

**REQUERIMENTO, nº _____, de 2008.
(Do Sr. CHICO DA PRINCESA)**

Requer a inclusão da Comissão de Viação e Transportes no despacho de tramitação do Projeto de Lei nº 218/2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 140 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja incluído no despacho inicial do **Projeto de Lei nº 218 de 2007**, de autoria do Deputado Federal Clodovil Hernandes, que condiciona a concessão de reajustes nas tarifas ou preços praticados pelas empresas prestadoras dos serviços públicos mediante à prévia realização de audiência pública, a Comissão de Viação e Transportes (CVT) entre as que deverão se pronunciar sobre a matéria.

O despacho inicial exarado a proposta legislativa em tela, não contemplou a Comissão de Viação e Transportes, muito embora o mérito do aludido projeto de lei englobe as concessões de serviços públicos de transportes, seja de passageiros ou de rodovias, assuntos estes pertinentes e afetos a citada comissão permanente, conforme previsto no Artigo 32, inciso XX do regimento interno.

A medida ora requerida permitirá um exame mais acurado do Projeto de Lei nº 218/2007, sob ângulo das peculiaridades que envolvem os reajustes de tarifas dos serviços públicos de transporte, seja de competência da União, Estados e Municípios, principalmente sobre os efeitos sobre a ordenação e exploração do serviço.

Por todo o exposto, entendo que a Comissão de Viação e Transportes seja incluída como mais uma comissão de mérito a apreciar o referido projeto, reformulando-se assim, o despacho inicial exarado por Vossa Excelência.

Sala das Sessões, de de 2008

**Deputado CHICO DA PRINCESA
(PR-PR)**



354D774A42

354D774A42

